

PROJETO AUTOR PRESENTE NO RS SEGURO

Regulamento 2021

1 – Apresentação e objetivos

O Autor Presente, projeto do Instituto Estadual do Livro – IEL, órgão da Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC, em parceria com a Fundação de Assistência Social – FASC, a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo – FASE, a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAPEN e a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, constitui-se na realização de encontros virtuais entre escritores credenciados junto ao IEL e o público-alvo pertencente às instituições atendidas pelos parceiros citados acima.

Assim como em 2020, o projeto ocorrerá no âmbito do RS Seguro, programa transversal e estruturante de segurança pública, que atua em áreas com indicadores de maior criminalidade, violência e vulnerabilidade social.

Dessa forma, o Autor Presente objetiva estimular o aumento do repertório de leituras, a criatividade, a ampliação do acesso aos bens culturais, assim como promover a difusão da literatura Sul-Rio-Grandense, proporcionando um espaço para divulgação dos escritores locais.

2 – Atribuições

2.1 – Caberá ao Instituto Estadual do Livro:

- Divulgar o Regulamento do Projeto nos seus canais oficiais na internet (blog e redes sociais) e em outros meios de comunicação;
- Credenciar os escritores para participar do Autor Presente;
- Apresentar para as instituições o catálogo de escritores credenciados;
- Intermediar o contato entre os estabelecimentos e os autores;
- Encaminhar à SEDAC a documentação necessária para a contratação dos escritores;
- Acompanhar o desenvolvimento do Projeto ao longo do ano;

- Analisar os relatórios de atividades enviados pelas instituições e pelos escritores.

2.2 – Caberá às instituições parceiras:

- Selecionar o escritor credenciado para a realização da ação;
- Contatar o autor escolhido e agendar o evento, informando à coordenação do Autor Presente a data prevista;
- Planejar o encontro virtual em comum acordo com o escritor;
- Exibir previamente o vídeo enviado pelo Instituto Estadual do Livro para os participantes da atividade;
- Acompanhar as ações relativas ao Autor Presente nos respectivos espaços, assegurando a execução de todas as etapas do projeto com a exibição dos vídeos e a realização do encontro virtual;
- Encaminhar ao IEL, através do e-mail autorpresente@gmail.com, o relatório das atividades desenvolvidas.

2.3 – Caberá aos escritores:

- Realizar o credenciamento para participar do Autor Presente até o dia 20 de junho;
- Produzir um vídeo, conforme as especificações fixadas pelo Instituto Estadual do Livro, com uma apresentação e leitura comentada de trechos de suas obras;
- Enviar o vídeo para autorpresente@gmail.com, no prazo determinado pelo IEL (em data posterior ao credenciamento, a ser definida).
- Realizar o encontro na plataforma virtual selecionada e em conformidade com as tratativas definidas com a instituição;
- Encaminhar ao IEL, no e-mail autorpresente@gmail.com, o relatório das atividades desenvolvidas.

3 – Realização

3.1 – Serão realizados 60 encontros virtuais nas instituições selecionadas pelos parceiros do Autor Presente e pelo Instituto Estadual do Livro.

3.2 – Um número expressivo desses encontros será destinado ao público adulto e juvenil, em função desses públicos constituírem a maioria dos atendidos nas instituições parceiras do projeto, tendo em vista que, no ano de 2020, 90% dos encontros foram realizados para o público adulto e juvenil e 10% para o público infantil.

3.3 – Os vídeos confeccionados pelos autores, abrigados no canal do YouTube do IEL, serão enviados aos estabelecimentos e disponibilizados nesse canal.

4– Credenciamento e Contratação de escritores

4.1 – Somente serão credenciados os escritores gaúchos **ou** os escritores residentes no Estado do Rio Grande do Sul que possuam no mínimo **3** títulos com registro de ISBN. Esses títulos não podem ser coletâneas ou ter mais de um autor e ao menos dois devem ser impressos e estar disponíveis para comercialização.

4.2 – O Catálogo do Autor Presente será organizado de forma a contemplar a literatura infantil, juvenil e para adultos, dando preferência à inclusão de obras dedicadas ao público adulto e juvenil, conforme disposto no item 3.2.

4.3 – O credenciamento dar-se-á mediante o preenchimento do Formulário para Escritores, disponível por meio do site ielrs.blogspot.com.br, e a inclusão da documentação listada abaixo, conforme a opção do autor para em caso de contratação efetuá-la em nome da Pessoa Física ou em nome da Pessoa Jurídica.

Pessoa Física

- a) CPF e RG;
- b) Certidões Negativas de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante do PIS, NIS ou PASEP, conforme o caso;
- f) Comprovante de conta bancária;
- g) Imagem da capa de um livro do autor.

Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidões Negativas de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- e) Estatuto registrado, Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual;
- f) RG e CPF do representante legal da empresa;
- g) Comprovante de conta bancária da empresa;
- h) Declaração de exclusividade (modelo disponibilizado pelo IEL);
- i) Imagem da capa de um livro do autor.

4.4 – Os autores credenciados serão incluídos no catálogo de autores do Autor Presente 2021.

4.5 – O credenciamento não implica a contratação dos escritores para participar do projeto.

4.6 – Os autores contratados receberão cachês no valor de R\$ 560,00 (bruto) referentes à confecção de um vídeo e a realização do encontro virtual.

4.7 – A autorização para o pagamento do referido cachê dar-se-á mediante a entrega do vídeo produzido pelo autor e da realização do encontro virtual na instituição.

4.8 – Poderá ser solicitada a atualização de algum documento requerido anteriormente. Caso a documentação não seja recebida no prazo determinado, a contratação será cancelada.

4.9 – Servidores públicos estaduais, ativos e inativos, podem participar sem perceber a remuneração pelo encontro, de acordo com o disposto no Inciso XI do Art. 178 da Lei Complementar nº 10.098/94.

Os casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos pelo Instituto Estadual do Livro.

Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail autorpresente@gmail.com ou pelo telefone (51)3314-6453 / WhatsApp (51)991965230.

